

## Ofício nº 1664/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de novembro de 2020.

Ref.: Requerimento nº 2012/2020-CMV Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 17.584/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti,** consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. Qual o estado fitossanitário do individuo arbóreo localizado na Rua Indaiatuba, 327, Jardim São Cristóvão?
- 2. Foi efetuado vistoria para identificar se o indivíduo arbóreo apresenta risco de queda ou se está comprometendo a estrutura do imóvel?
- 3. As raízes do indivíduo arbóreo estão danificando o passeio público? Caso afirmativo, quais providências serão tomadas?
- 4. Está no cronograma da Municipalidade a manutenção do passeio público?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

Δ

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ao D.T.L./G.P.

Em resposta ao requerimento 2012/2020 de autoria do Vereador **Henrique Conti**, informo:

- Qual o estado fitossanitário do indivíduo arbóreo localizado na Rua Indaiatuba
   327, Jardim São Cristóvão?
  - R. O exemplar arbóreo em questão (sibipiruna) apresenta base consideravelmente comprometida.
- Foi efetuado vistoria para identificar se o indivíduo arbóreo apresenta risco de queda ou se está comprometendo a estrutura do imóvel?
   R. Sim.
- 3. As raízes do indivíduo arbóreo estão danificando o passeio público? Caso afirmativo, quais providências serão tomadas?
  - **R.** Há danos no passeio público, o que não justificaria a remoção. Não consideramos essa magnitude de dano como significativa para a remoção de uma árvore.

A remoção da árvore justifica-se por conta da base estar comprometida e apresentando possível risco de queda.

Está no cronograma da Municipalidade a manutenção do passeio público?
 R. Não.

S.O.S.P., 19/11/2020

Eng<sup>o</sup> Gerson Vuis Segato retaria de Obras e Serviços Público

Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretário

PAÇO MUNICIPAL - PALACIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005